



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 – ESCLARECIMENTOS

**Objeto:** “Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de veículos automotores, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com ou sem utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de estabelecimento, nos termos da legislação vigente, conforme especificação técnica, incluindo os serviços, mão de obra, peças e insumos, necessárias à manutenção de veículos automotores, para atender as necessidades do CONSAMU pelo período de 12 (doze) meses”, por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

**01. Pergunta:** TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

*Qual o valor máximo para taxa de administração?*

*Anexo I do Termo de Referência, item 3.1.3. O percentual da taxa de administração poderá ser negativa ou igual a zero, e, Anexo II item 5. FORMA DE JULGAMENTO 5.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO pela TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, bem como as condições exigidas no Item 10 do presente Edital. No entanto como a plataforma eletrônica utilizada neste certame não aceita valores negativos ou iguais a zero, será considerado como referência para fins de julgamento dos lances o VALOR TOTAL DO LOTE. Devido a divergência constantes dos anexos acima, solicitamos esclarecimento no sentido de informar se será admitida taxa zero e negativa?*

**RESPOSTA:** O edital não prevê um valor máximo para a taxa de administração. O percentual inicial será de 0,67%. A forma de julgamento será pela MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, no entanto conforme informado no Edital, a plataforma utilizada não aceita a inserção de valores 0 ou negativos, desta forma o julgamento será pelo valor total global do lote, conforme exemplo abaixo:

**VALOR DE REFERENCIA:** R\$ 2.401.583,52 (valor estimado de manutenção + valor da taxa 0,67%)

**VALOR DO LANCE:** R\$ 2.385.600,00 → este valor será entendido como valor de taxa 0, pois este é o valor estimado previsto da manutenção.

**VALOR DO LANCE:** R\$ 2.380.000,00 → este valor será entendido como TAXA NEGATIVA (-0,23% aproximado) e assim sucessivamente.

**Ressaltamos que propostas cadastradas com valores superiores ao total global por lote, serão desclassificadas automaticamente do certame.**

**02. Pergunta:** “17.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer no Setor de Compras do CONSAMU, localizado a Rua Cristóvão Colombo, nº 900, Bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CONSAMU”;

*Esclarecimentos ao Pregoeiro: Entendemos que alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do*



*instrumento equivalente, o contrato poderá ser encaminhado para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, desta maneira estamos corretos no entendimento?*

**RESPOSTA: SIM**

**03. Pergunta:** 1.2.1. *O cartão magnético será personalizado, sendo impresso na sua face os dados dos veículos automotores tais como: placa ou número do patrimônio, modelo, cor e órgão CONTRATANTE.*

1.2.2. *Haverá um único cartão para cada veículo automotor e 01 (um) cartão coringa para cada um deles.*

*Disponibilizaremos um sistema tecnológico integrado web on-line entre a Contratante e os estabelecimentos credenciados da Contratada para realização das aberturas de Ordens de Serviços no sistema web on-line para a disponibilização de orçamentos com a relação das peças, componentes e materiais a serem substituídos/reparados, bem como o volume de tempo dos serviços e o custo do homem/hora a ser empregado para aprovação da CONTRATANTE com todas as informações referentes ao veículo mediante senha individual de segurança, sendo possível também a emissão de comprovante da Ordem de Serviço e dos arquivos fiscais inseridos pelo estabelecimento credenciado, sendo assim os estabelecimentos credenciados para o objeto de manutenção não utilizarão leitoras de cartões magnéticos para o transacionamento dos cartões, sendo disponibilizado o cartão magnético contendo as informações dos veículos com as informações necessárias para identificação do veículo na abertura da Ordem no sistema tecnológico, desta maneira entendemos que disponibilizando um sistema tecnológico web on-line estaremos atendendo ao objeto, corretos?*

**RESPOSTA: SIM.**

**04. Pergunta:** 3.4.4. *Para a habilitação no certame a contratada deverá ter na cidade de Cascavel/PR, no mínimo 01 (um) estabelecimento, além das características contidas no item 3.4.3., com as seguintes características físicas: a) Instalações físicas com condições mínimas de pessoal e equipamento para atendimento simultâneo de até 05 (cinco) veículos/moto do CONSAMU.*

*b) Possuir no mínimo 08 (oito) boxes para manutenção com elevadores para suspender veículos até 4.000 kg. c) Possuir no mínimo 10 (dez) Box livres (sem elevador); d) Aparelho (scanner) para diagnóstico de motor; e) Máquina para limpeza e teste de bicos injetores; f) Serviço de guincho 24 HRS e plantão telefônico; g) Mesa alinhadora, mesa de alinhamento e balanceamento; h) Estufa de pintura pressurizada; i) Laboratório de pintura com colometrista; Esclarecimento ao pregoeiro: Estaremos disponibilizando uma ampla rede de estabelecimentos credenciados aptos a prestar todos os serviços supracitados nas condições estabelecidas no subitem 3.4.4. Dessa maneira entendemos que não será obrigatório as exigência elencada das alíneas a) até i) do subitem 3.4.4. Estamos corretos?*

**RESPOSTA: NÃO. Conforme mencionado no item 3.4.4 para habilitação no certame a CONTRATADA DEVERÁ ter no município de Cascavel 01 (um) estabelecimento cadastrado de acordo as especificações mencionadas nas alíneas a) até i).**

**05. Pergunta:** 7.21. *Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.*

*Esclarecimentos ao Pregoeiro: Disponibilizaremos um sistema tecnológico à contratante para que os gestores da contratante operacionalizem, sendo que será disponibilizado à contratante profissionais habilitados de forma remota para que todo suporte possa ser realizado aos*



gestores da contratante, desta maneira estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA:** Caso não seja possível a resolução de problemas relacionados com os serviços contratados, por meio e-mail, telefone ou outros meios de comunicação, a CONTRATADA deverá comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, uma vez que a prestação de serviços prestada pelo CONSAMU é de Urgência e Emergência (192).

**06. Pergunta: 7. Atual Fornecedor**

Esclarecimentos ao Pregoeiro: O objeto licitado já era prestado por alguma empresa? Em caso positivo qual a empresa que presta os serviços atualmente?

3.4.2. A CONTRATADA deverá ter ou cadastrar no mínimo uma concessionária/autorizada das marcas dos veículos que estão na garantia do fabricante ou marcas que vierem a ser adquiridas, para realização das revisões obrigatórias, nas cidades em que a CONTRATANTE alocar aqueles, não perdendo, assim, a garantia do fabricante

Esclarecimentos ao Pregoeiro: Em relação a Frota de veículos apresentada, não localizamos veículos em garantia de fábrica, desta maneira solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

Caso positivo da existência de veículos em garantia de fábrica, quais as marcas, modelos, ano de fabricação dos mesmos e cidade necessária para disponibilização da concessionária?

Caso negativo de resposta entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos, desta maneira estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA:** Atualmente o Consórcio não possui serviço de manutenção de frota por meio de uma empresa gerenciadora.

**O Consórcio possui os seguintes veículos em garantia de fábrica:**

MARCA/MODELO	ANO/MODELO	Observações
M. Benz/Sprinter	2017/2018	Veículos adquiridos em fevereiro/2018
Renault/Master	2017/2018	
Renault/Master	2017/2018	
Renault/Master	2018/2019	-

**Ressaltamos que além dos veículos mencionados acima o Consórcio está em processo de aquisição de veículos da Marca/Modelo: IVECO/DAILY, ano/modelo: 2018/2019**

**07. Pergunta: 3.7.5.9. Geral:**

d) Fotos;

Esclarecimentos ao Pregoeiro: Solicitamos maiores esclarecimentos em relação a quais tipos de fotos que serão necessárias para disponibilização

3.7.5.6. Cadastros:

f) Código de Manutenção;

Esclarecimentos ao Pregoeiro: Solicitamos maiores esclarecimentos em relação as informações necessárias que deverão ser disponibilizadas no código de manutenção.

g) Regra de Manutenção;

Esclarecimentos ao Pregoeiro: Solicitamos maiores esclarecimentos em relação as informações necessárias que deverão ser disponibilizadas na regra de manutenção.

**RESPOSTA:** Conforme mencionado no item 3.4.3 aliena "k) Disponibilizar de registro fotográfico, vistoria por imagem e laudo técnico, quando solicitado pelo gestor, que demonstre o estado geral do veículo e sua respectiva identificação." Desta forma o sistema deverá disponibilizar meios para inclusão de fotos.

Referente ao CÓDIGO DE MANUTENÇÃO, o sistema deverá ter uma relação de códigos cadastrados conforme o tipo de manutenção a ser realizada. EX: CÓDIGO 11: MANUTENÇÃO



**CORRETIVA).**

**No item REGRA DE MANUTENÇÃO, deverão ser disponibilizadas informações sobre a forma que deverão ser realizadas as manutenções. (EX: MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 7.000 KM.)**

**08. Pergunta: TABELA AUDATEX.**

*Solicitamos esclarecimentos no sentido de informa se poderá ser utilizada tabelas similares à da AUDATEX, cuja eficácia considera-se mais completa, podemos citar a tabela Orin, Preço-online e outros, conseguindo atingir os objetivos do órgão?*

**RESPOSTA: Poderão ser utilizadas tabelas similares, desde que empresa vencedora que utiliza outro sistema demonstre o desempenho, qualidade e produtividade compatível com a Audatex, podendo a Administração, inclusive, fazer, por meios próprios, a comparação dos dois sistemas, sendo que se reserva no direito de utilizar a Audatex caso esta apresente valores mais favoráveis ao Consórcio, já que dessa forma estaria comprovada a opção mais vantajosa para a Administração.**

Cascavel/PR, 03 de agosto de 2018.

**Cristiane Rosa Ribeiro  
Pregoeira**